

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.:	_____
FOLHA:	02
ASS.:	MP

PROJETO DE LEI Nº. 05/2023

“Altera a Lei nº 1.593, de 4 de dezembro de 2002, que dispõe sobre despesas em regime de adiantamento, incluindo normas para publicação de informações e documentos”.

1

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - A Lei 1.593, de 4 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 17-A:

“Art. 17-A - As despesas de viagens realizadas em regime de adiantamento, na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, serão publicadas no sítio eletrônico oficial do respectivo órgão.

§ 1º - A publicação de que trata o caput deste artigo deverá conter as seguintes informações:

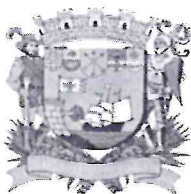
- I – Nome, cargo e lotação do requerente;
- II – Nome e cargo do beneficiário, quando não for o próprio requerente;
- III – Destino (s);
- IV – Finalidade;
- V – Data de ida e de retorno;

Praça Professor Antônio Argino, 84 Centro São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br



Autenticar em: www.portaldocidadao.tre.sp.gov.br
com o identificador 36003000380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.: _____
ASS.: _____

VI – Valor do adiantamento recebido pelo requerente e valor devolvido, quando couber; e


VII – Relatório das atividades realizadas na viagem.

§ 2º - Deverão ser publicados os documentos comprobatórios das despesas, apresentados na prestação de contas, exceto os que se referirem a despesas glosadas.

§ 3º - O prazo para publicação em sítio eletrônico oficial, das informações previstas no § 1º e dos documentos previstos no § 2º, será de até 5 (cinco) dias corridos depois de concluída a prestação de contas".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor depois de decorridos 30 dias da data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 06 de fevereiro de 2023.


Giovani dos Santos
“Pixoxó”
Vereador



PROC. _____
FOLHA: 03 verso
ASS. MP

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO
Para o parecer
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

11 / 04 / 23

PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS. o parecer

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

18 / 04 / 23

PRESIDENTE

A pauta da ordem do dia da próxima sessão
Em 18 / 04 / 23
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

PRESIDENTE

rejeitado EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
maioria (7x3) DE VOTOS. o projeto

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

25 / 04 / 23

PRESIDENTE

A SANCÃO
Em 25 / 04 / 23
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

PRESIDENTE

